



LEI N.º 0165/89

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO;

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X 1 metro quadrado, no Cemitério de Abreu e Lima, cada uma das famílias dos falecidos:

Agrício Nogueira da Silva  
Ana Maria do Espírito Santo  
Angelita Severina da Silva  
Ávina Maria Vicente  
Consuelo Matoso da Silva Galvão  
Edson Pereira de Souza  
Fernando Ferreira de Melo  
Francisca Maria da Conceição  
Hideraldo Abreu Eloy  
Izabel paiva da Silva  
José Afonso de Oliveira  
José Augusto Viana  
José Joaquim Viana  
Manoel Félix Farias  
Manoel Rodrigues da Silva  
Maria Francisca de Jesus  
Maria José Alves  
Olímpia Luzia da Conceição  
Oscar Galdino de Moura  
Rosa Maria da conceição  
Vicente Paulo da Luz  
Wellington José Bezerra

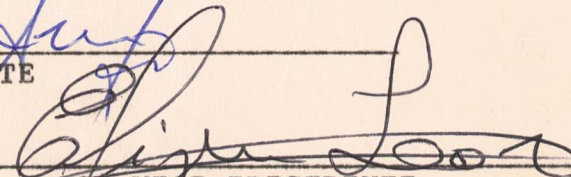
Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 27 de outubro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE